



Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 284/2023.

Brasília- DF, 10 de outubro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

JOSÉ LOPEZ FEIJÓO

Secretário de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

Esplanada dos Ministérios, Bloco K

CEP 70040-906 - Brasília - DF

Assunto: **Reivindicação dos Servidores (as) do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE.**

Senhor Secretário,

A **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF** e a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF**, entidades sindicais legalmente constituídas, inscritas no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediadas no SCS, Quadra 01, Bloco "K", Ed. Denasa, 15º Andar, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70398-900, telefone 61-30314211, neste ato representadas por seu Secretário-Geral, Sérgio Ronaldo da Silva, vêm, respeitosamente, perante Vossa Senhoria perante Vossa Senhoria expor e ao final apresentar o que se segue:

A Condsef/Fenadsef com o objetivo de dar prosseguimento nas negociações setoriais, em conformidade com a **Portaria SGPRT/MGI Nº 3.634, de 13 de julho de 2023**, que aprova o Regimento Interno da Mesa Nacional de Negociação Permanente e implementa o Protocolo da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP) - determina os seus Princípios e Premissas que regem a Negociação Coletiva no Serviço Público Federal, que na sua **Seção II, da Organização e no seu Artigo 9º**, assim define: "**Compete às Mesas Específicas e Temporárias de Negociação negociar as pautas específicas apresentadas pelas entidades sindicais representantes das carreiras e que possuam impacto orçamentário**", com base nessas premissas, bem como, conforme reunião ocorrida no dia 18/09/2023, que Instalou a Mesa Específica e Temporária do PGPE, vimos apresentar a proposta de estrutura remuneratória para os setores do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE em anexo.

Neste sentido, solicitamos dos bons préstimos de Vossa Senhoria de agendar uma reunião da Mesa Específica e Temporária do PGPE para tratar da proposta ora apresentada.

Certos do vosso pronto atendimento, ficamos no aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF

Estudo Técnico nº 308

Proposta de composição da Estrutura Remuneratória dos Cargos do PGPE (Plano Geral de Cargos do Poder Executivo)

(Versão preliminar sujeita a modificações)

Observações:

- Este estudo foi elaborado pela Subseção do DIEESE na CONDSEF/FENADSEF para subsidiar os debates e discussões da Direção Executiva da CONDSEF e suas entidades filiadas em relação ao conteúdo abordado no Estudo.
- Importante verificar atentamente as observações contidas abaixo das tabelas elaboradas

SETEMBRO/2023

TABELA 01

PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO - PGPE

* Cargos de Nível Superior do PGPE - Servidores alcançados pelo § único itens I, II e IV do art. 1º da Lei nº 11.357/2006

Cargos de Nível Superior do PGPE (item I do § único do art. 1º da Lei nº 11.357/2006)

Cargo: Analista Técnico-Administrativo, de nível superior (item II do § único do art. 1º da Lei nº 11.357/2006)

Cargo: Analista em Tecnologia da Informação, de nível superior (item IV do § único do art. 1º da Lei nº 11.357/2006)

Nível Superior

CLASSE	PADRÃO	Vencimento Básico (em R\$)	Gratificação da carreira - Valor do Ponto (em R\$)	Gratificação da Carreira (em R\$)		ATIVO		Gratificação da carreira - 50 Pontos (em R\$)	APOSENTADO
				80 pts.	100 pts.	TOTAL (em R\$)			TOTAL (em R\$)
		A	B	C = (B X 80)	D = (B X 100)	80 pts.	100 pts.	G = (B X 50)	H = (A + G)
ESPECIAL	IV	5.053,04	123,43	9.874,40	12.343,00	14.927,44	17.396,04	6.171,50	11.224,54
	III	4.915,40	120,40	9.632,00	12.040,00	14.547,40	16.955,40	6.020,00	10.935,40
	II	4.781,53	117,48	9.398,40	11.748,00	14.179,93	16.529,53	5.874,00	10.655,53
	I	4.642,26	114,52	9.161,60	11.452,00	13.803,86	16.094,26	5.726,00	10.368,26
C	IV	4.515,83	109,16	8.732,80	10.916,00	13.248,63	15.431,83	5.458,00	9.973,83
	III	4.392,82	106,50	8.520,00	10.650,00	12.912,82	15.042,82	5.325,00	9.717,82
	II	4.273,18	103,89	8.311,20	10.389,00	12.584,38	14.662,18	5.194,50	9.467,68
	I	4.156,79	101,36	8.108,80	10.136,00	12.265,59	14.292,79	5.068,00	9.224,79
B	IV	4.043,58	93,52	7.481,60	9.352,00	11.525,18	13.395,58	4.676,00	8.719,58
	III	3.925,80	94,19	7.535,20	9.419,00	11.461,00	13.344,80	4.709,50	8.635,30
	II	3.818,87	91,88	7.350,40	9.188,00	11.169,27	13.006,87	4.594,00	8.412,87
	I	3.714,85	89,63	7.170,40	8.963,00	10.885,25	12.677,85	4.481,50	8.196,35
A	V	3.613,67	85,35	6.828,00	8.535,00	10.441,67	12.148,67	4.267,50	7.881,17
	IV	3.515,24	83,29	6.663,20	8.329,00	10.178,44	11.844,24	4.164,50	7.679,74
	III	3.419,50	81,26	6.500,80	8.126,00	9.920,30	11.545,50	4.063,00	7.482,50
	II	3.319,90	79,30	6.344,00	7.930,00	9.663,90	11.249,90	3.965,00	7.284,90
	I	3.229,48	77,34	6.187,20	7.734,00	9.416,68	10.963,48	3.867,00	7.096,48

TABELA 02**PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO - PGPE**

* Cargos de Nível Intermediário do PGPE - Servidores alcançados pelo § único itens I e III do art. 1º da Lei nº 11.357/2006

Cargos de Nível Intermediário do PGPE (item I do § único do art. 1º da Lei nº 11.357/2006)

Cargo: Assistente Técnico-Administrativo, de nível intermediário (item III do § único do art. 1º da Lei nº 11.357/2006)

Nível Intermediário

CLASSE	PADRÃO	Vencimento Básico (em R\$)	Gratificação da carreira - Valor do Ponto (em R\$)	Gratificação da Carreira (em R\$)		ATIVO		Gratificação da carreira - 50 Pontos (em R\$)	APOSENTADO	
				80 pts.	100 pts.	TOTAL (em R\$)				TOTAL (em R\$)
				C = (B X 80)	D = (B X 100)	80 pts.	100 pts.			
A	B	E = (A + C)	F = (A + D)	G = (B X 50)	H = (A + G)					
ESPECIAL	IV	2.872,46	83,47	6.677,60	8.347,00	9.550,06	11.219,46	4.173,50	7.045,96	
	III	2.844,02	81,05	6.484,00	8.105,00	9.328,02	10.949,02	4.052,50	6.896,52	
	II	2.815,86	78,67	6.293,60	7.867,00	9.109,46	10.682,86	3.933,50	6.749,36	
	I	2.774,25	76,39	6.111,20	7.639,00	8.885,45	10.413,25	3.819,50	6.593,75	
C	IV	2.746,78	72,27	5.781,60	7.227,00	8.528,38	9.973,78	3.613,50	6.360,28	
	III	2.719,59	70,16	5.612,80	7.016,00	8.332,39	9.735,59	3.508,00	6.227,59	
	II	2.692,66	68,13	5.450,40	6.813,00	8.143,06	9.505,66	3.406,50	6.099,16	
	I	2.665,99	66,13	5.290,40	6.613,00	7.956,39	9.278,99	3.306,50	5.972,49	
B	IV	2.639,60	62,57	5.005,60	6.257,00	7.645,20	8.896,60	3.128,50	5.768,10	
	III	2.600,59	60,75	4.860,00	6.075,00	7.460,59	8.675,59	3.037,50	5.638,09	
	II	2.574,83	58,98	4.718,40	5.898,00	7.293,23	8.472,83	2.949,00	5.523,83	
	I	2.549,34	57,27	4.581,60	5.727,00	7.130,94	8.276,34	2.863,50	5.412,84	
A	V	2.524,10	54,18	4.334,40	5.418,00	6.858,50	7.942,10	2.709,00	5.233,10	
	IV	2.499,11	52,61	4.208,80	5.261,00	6.707,91	7.760,11	2.630,50	5.129,61	
	III	2.474,35	51,07	4.085,60	5.107,00	6.559,95	7.581,35	2.553,50	5.027,85	
	II	2.437,80	49,58	3.966,40	4.958,00	6.404,20	7.395,80	2.479,00	4.916,80	
	I	2.413,65	48,14	3.851,20	4.814,00	6.264,85	7.227,65	2.407,00	4.820,65	

TABELA 03
PLANO GERAL DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO - PGPE

* Cargos de Nível Auxiliar do PGPE - Servidores alcançados pelo § único itens I do art. 1º da Lei nº 11.357/2006

Cargos de Nível Auxiliar do PGPE (item I do § único do art. 1º da Lei nº 11.357/2006)

Nível Auxiliar

CLASSE	PADRÃO	Vencimento Básico (em R\$)	GEAAPGPE (*)	Gratificação da carreira - Valor do Ponto (em R\$)	Gratificação da Carreira (em R\$)		ATIVO			APOSENTADO
					80 pts.	100 pts.	TOTAL (em R\$)		Gratificação da carreira - 50 Pontos (em R\$)	TOTAL (em R\$)
		A	B	C	D = (C X 80)	E = (C X 100)	80 pts.	100 pts.	H = (C X 50)	I = (A + B + H)
							F = (A + B + D)	G = (A + B + E)		
ESPECIAL	III	1.759,41	1.082,24	14,06	1.124,80	1.406,00	3.966,45	4.247,65	703,00	3.544,65
	II	1.757,74	986,06	13,97	1.117,60	1.397,00	3.861,40	4.140,80	698,50	3.442,30
	I	1.756,08	893,31	13,90	1.112,00	1.390,00	3.761,39	4.039,39	695,00	3.344,39

(*) GEAAPGPE- Gratificação Específica de Atividades Auxiliares do PGPE

Condsef

De: notificacao@servicos.gov.br
Enviado em: terça-feira, 10 de outubro de 2023 13:52
Para: [REDACTED], condsef@condsef.org.br
Assunto: Protocolo Digital - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Solicitação Aceita: 308803.3054243/2023

Prezado (a) usuário (a),

Informamos que a solicitação no Protocolo Digital Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos foi aceita e gerou o Número Único de Protocolo (NUP) 14021.190853/2023-95.

Quaisquer divergências das informações prestadas ou problemas nos arquivos anexados serão comunicados ao(à) senhor(a) através dos e-mails informados em seu cadastro.

Informações referentes à tramitação de seu processo estarão disponíveis no [sítio gov.br/economia/sei](http://gov.br/economia/sei)

Por gentileza, finalize a sua solicitação no portal Gov.br e responda nossa pesquisa de satisfação. Sua participação nos ajudará a melhorar cada vez mais os serviços.

Atenciosamente,

Equipe de atendimento Protocolo Digital

Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida.

[Clique aqui](#) para mais informações de sua solicitação.



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 308803.3054243/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: FATIMA [REDACTED]
E-mail: *****@*****.***.*.r
CPF: ***-[REDACTED]-**

DADOS DO REPRESENTADO

Razão Social: CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF
E-mail: *****@*****.***.*.r
CNPJ: 26.474.510/0001-94

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 308803.3054243/2023
Tipo da Solicitação: 1 - Protocolizar documentos para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 10/10/2023 às 13:20

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	of-284_mgi_10-10-2023_pgpe_reivindicacoes-tabelas.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Estudo Técnico 308 - PGPE	Estudo Técnico 308 - Proposta PGPE.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.